

delles me paguem hum por cento do seu valor, sendo regulado pellos seus quilates, Segunda a qualidade das pedras, declarando que todos os diamantes, que se acharem fora dos Cofres, e sem rezisto, se perderão irremissivelmente para a minha fazenda, e que neste Reino se não ha de dar o indulto do manifesto para ouro e diamantes, que vierem sem rezisto, ainda que por especial graça minha se tenha concedido algumas vezes, e da publicação do bando remeteréis certidão a Secretaria de Estado. Escrita em Lisboa Occ.<sup>al</sup> a 15 de Mayo de 1733.

REY

P.<sup>a</sup> o Conde de Sarzedas.

---

Carta do Ministro sobre Pesca de Baleas

Como esta Fragata se deteve por causa do tempo, q' ainda está chuvoso tomou S. Mag.<sup>e</sup> a resolução sobre o estabellecimento da fabrica da pescaria das balleas nesta Cappitania, o qual o Governador antecessor de V. Ex.<sup>a</sup> impedio pellas razões, que ultim.<sup>to</sup> fes aqui presentes a S. Magd.<sup>e</sup> que foi Servido rezolver se suspendesse o ditto Estabellecimento athe se fazerem as informações, que o Conselho Ultr.<sup>o</sup> participará a V. Ex.<sup>a</sup> e ao Ouvi-



dor dessa Capitania; e nas mesmas ordens achará V. Ex.<sup>a</sup> prevenido o cazo de haver V. Ex.<sup>a</sup> dado licença para se estabelecer a ditta fabrica, e V. Ex.<sup>a</sup> executar o q' S. Magd.<sup>e</sup> lhe ordena em hum, e outro cazo por aquelle Tribunal com o cuidado, e Zello com que sempre se empregou em seu real serviço. Deos gd.<sup>e</sup> a V. Exc.<sup>a</sup> Lx.<sup>a</sup> Occidental a 15 de Mayo de 1733.

*D.<sup>o</sup> de M.<sup>ca</sup> Corte Real.*

P.<sup>a</sup> o Conde de Sarzedas.

---

#### Carta do Ministro sobre um superintendente para as minas de Goyaz

S. Mag.<sup>do</sup> foi servido resolver, que o Ouvidor actual Gregorio Dias da Silva, ao qual nomeou successor, passe as Minas dos Goyazes logo que for suspenço do ditto lugar, e que vá nellas exercitar o lugar de Superintendente das mesmas minas na forma das Ordens que o mesmo Snr.<sup>o</sup> lhe mandou expedir por esta Secretaria: e pello Conselho Ultramarino; e he o mesmo Sr. Servido que assim para a Segurança na jornada, como para o seu estabelecimento nas dittas Minas V. Ex.<sup>a</sup> lhe mande dar a escolta mellitar que julgar serlhe necessaria para os referidos effeitos. Deos gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> Lisboa Occidental 26 de Outubro de 1733.

*D.<sup>o</sup> de M.<sup>ca</sup> Corte-Real.*

P.<sup>a</sup> o Conde de Sarzedas.

---